

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4304/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/06/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 97/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.623, DE 28 DE JUNHO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.304, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.623/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente como segue:

030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04.122.0056.24	416.0000 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00 -	01.110.000 - Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17.512.0181.20	086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE	

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04.122.0056.2	416.0000 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00 -	01.110.000 - Sentencas Judiciais	R\$ 50.000,00

030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17.512.0181	086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
3.3.90.39.00	01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔMO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada ha Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração